



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Projeto de Lei nº 09/2022

**APROVADO EM:
13/04/2022**

*Abre crédito suplementar
de R\$ 455.000,00 para a aquisição
de retroescavadeira e contém
outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dotações do atual orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

11. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

00. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

2.11.00.20.606.0007.0041-100 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.....	R\$ 216.250,00
2.11.00.20.606.0007.1.0041-124 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.....	R\$ 238.750,00
Total da Subunidade 00.....	R\$ 455.000,00
Total da Unidade 11.....	R\$ 455.000,00
Total da Instituição 02.....	R\$ 455.000,00
Total Geral Acrescido.....	R\$ 455.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

01. Gabinete do Prefeito

00. Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0015.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 – Pagamento de Subsídios a Agentes Políticos.....	R\$ 10.000,00
2.01.00.04.122.0015.2.0005-100 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete.....	R\$ 2.000,00
Total da Subunidade 00.....	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 01.....	R\$ 12.000,00

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Unidade 03. Secretaria de Administração

Subunidade 00 – Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0013-100 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria de Administração.....	R\$ 12.000,00
2.03.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria de Administração.....	R\$ 61.000,00
2.03.00.04.122.0002.2.0015-100 – 3.3.90.30.00 – Manutenção Convênio Polícia Militar/Civil.....	R\$ 3.500,00
Total da Subunidade 00.....	R\$ 76.500,00
Total da Unidade 03.....	R\$ 76.500,00

Unidade 05. Secretaria de Educação

Subunidade 02. Secretaria Municipal de Educação

2.05.02.12.364.0012.2.0029-100 – 3.3.90.48.00 – Apoio Ensino Superior...R\$ 7.900,00	
Total da Subunidade 02.....	R\$ 7.900,00
Total da Unidade 05.....	R\$ 7.900,00

Unidade 06. Secretaria Municipal Assistência Social

Subunidade 00. Secretaria Municipal Assistência Social

2.06.00.08.244.0005.2.0035-100 – 3.3.90.32.00 – Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição.....	R\$ 10.000,00
Total da Subunidade 00.....	R\$ 10.000,00

Subunidade 02. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.06.02.08.243.0004.2.0041-100 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Conselho Tutelar.....	R\$ 14.000,00
2.06.02.08.243.0004.2.0041-100 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Conselho Tutelar.....	R\$ 2.000,00
Total da Subunidade 02.....	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 06.....	R\$ 26.000,00

Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

2.07.01.10.301.0013.2.0054-102 – 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....	R\$ 5.000,00
2.07.01.10.301.0013.2.0054-102 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....	R\$ 6.900,00
Total Subunidade 01.....	R\$ 11.900,00
Total da Unidade 07.....	R\$ 11.900,00

Unidade 08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Subunidade 00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

2.08.00.15.451.0011.2.0068-100 – 3.1.90.11.00 – Manutenção de Serviços e Obras.....	R\$ 40.000,00
2.08.00.15.451.0011.2.0068-100 – 3.3.90.30.00 – Manutenção de Serviços e Obras.....	R\$ 20.000,00

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



2.08.00.15.451.0011.1.0025-124 – 4.4.90.51.00 – Infraestrutura a Pavimentação Vias Urbanas.....R\$ 238.750,00
Total da Subunidade 00.....R\$ 298.750,00
Total da Unidade 08.....R\$ 298.750,00

Unidade 09. Secretaria Municipal de Transporte

Subunidade 00. Secretaria Municipal de Transporte

2.09.00.26.782.0011.2.0076-100 – 3.1.90.11.00 – Manutenção das Estradas Vicinais..... R\$ 21.950,00
Total da Subunidade 00..... R\$ 21.950,00
Total da Unidade 09..... R\$ 21.950,00
Total da Instituição 02.....R\$ 455.000,00
Total Geral Anulado.....R\$ 455.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 06 de abril de 2022.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br**